



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE  
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã  
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001  
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Portaria-SEI nº 592, de 14 de setembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade do Dispensação Farmacêutica** do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, que será composta pelos membros abaixo:

- I. Pedro Eder Portari Filho – Gerente de Atenção à Saúde;
- II. Maria Marta Regal de Lima Tortori – Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, Apoio ao Diagnóstico e Terapêutico;
- III. Raquel Goelzer Machado dos Santos – Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;
- IV. Juliana Lisboa Borges do Couto – Assistente Administrativo/Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas;
- V. Jaqueline Olimpio da Silva – Assistente Administrativo/Unidade de Desenvolvimento de Pessoas.

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fase do processo seletivo.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de Chefe da Unidade do Dispensação Farmacêutica, conforme os critérios estabelecidos Norma SEI 02/2022-DGP e conforme a Portaria de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 14/09/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24233099** e o código CRC **095DF40B**.

---

**Referência:** Processo nº 23819.003725/2022-54 SEI nº 24233099